



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 009/2002 **PROMULGAÇÃO**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA E LOGRADOURO PÚBLICO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou, o Prefeito Municipal sancionou nos termos do Artigo 46, § 3º, Art. 25 item VI da Lei Orgânica Municipal, e art. 66 § 3º da Constituição Federal, e eu na qualidade de Presidente de conformidade ainda com os referidos diplomas legais acima citado, promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A rua T que se inicia na Rua M do loteamento Praia de Parati, neste município, passa a ter a seguinte denominação **Rua Armando Chermont**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o emplacamento da rua de que trata o artigo 1º, correrão por conta da família da homenageada, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 10 de outubro de 2002.


JUAREZ BEZERRA LEITE
Presidente